DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Termo de Autorização 5
Homologação / Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3755, de 04 de março de 2026

Consolida preços públicos e dá outras providências.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita do Município de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na melhor forma da forma da lei, etc.

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal estabelece a cobrança de preços públicos para serviços não compreendidos na hipótese incidentária das taxas e não estando sujeitas à disciplina jurídica dos tributos;

CONSIDERANDO, o parágrafo 6º do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, onde autoriza a cessão de máquinas, veículos e equipamentos, bem como seus respectivos operadores ou motoristas, para apoio à agricultura em geral, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município e o interessado recolha previamente a remuneração arbitrada e assine o termo de responsabilidade pela devolução dos bens cedidos, e;

CONSIDERANDO a necessidade de Consolidação dos Preços Públicos municipais;

Artigo 1º - Os preços públicos sobre serviços, utilização de bens públicos e de atividades executadas pelo Município de Pirajuí, consolidados neste decreto, em consonância com a Lei Municipal 993/83 e suas alterações, instituidora do Código Tributário Municipal, especialmente nos termos de seu artigo 4º, serão arrecadados pelo Município, conforme tabela consolidada, e de acordo com os serviços públicos abaixo descritos:

1 – **Petições de Entrada e Análise de Projetos - Arquivamento**

1.1 – Edificação, Regularização, Desmembramento, Unificação e afins.....R$ 26,11

2 – **Arquivamento de Documentos de Contribuintes sujeitos ao Exercício do poder de Polícia Administrativa**

2.1 – Inscrição, alteração e encerramento e similares.....R$ 104,43

3 – **Certidões, Atestados, Declarações, Similares, e 2ª via de carnês**

3.1 – Por lauda – pessoa jurídica - exceto MEI.....R$ 51,07

3.2 – Busca por ano.....R$ 26,11

3.3 – Alvará de Licença - 2ª via.....R$ 41,00

3.4 – Declarações e congeneres.....R$ 26,11

3.5 – Carnês de IPTU, Taxa de Licença e ISSQN e similares .....R$ 6,38

3.6 – Declaração/Certidão de Uso e ocupação do solo.....R$ 51,07

3.7 – Declaração/Certidão de Lei de zoneamento.....R$ 51,07

4 – **Serviços de Cemitério/Uso de Terrenos, Carneiras e Ossário (Perpetuidade)**

4.1 – Inumação em sepultura rasa

4.1.1 – De adulto por 5 anos.....R$ 122,81

4.1.2 – De infante por 3 anos.....R$ 61,40

4.2 – Inumação em Carneira

4.2.1 – De adulto por 5 anos.....R$ 163,77

4.2.2 – De infante por 3 anos.....R$ 143,29

4.3 - Perpetuidade

4.3.1 – Terreno para carneira.....R$ 698,70

4.3.2 – Terreno para jazigo.....R$ 2.229,93

4.3.3 – Carneira construída.....R$ 1.375,11

4.3.4 – Ossário (nixo).....R$ 743,31

4.4 - Exumações

4.4.1 – Antes de decorrido o prazo de decomposição.....R$ 520,39

4.4.2 – Após decurso do prazo de decomposição.....R$ 371,72

4.5 – Outros serviços - Cemitério

4.5.1 – Abertura de carneira, jazigo ou mausoléu..... R$ 61,40

4.5.2 – Entrada, remoção ou retirada de ossada..... R$ 122,81

4.5.3 – Placa ..... R$ 27,00

4.5.4 – Guia..... R$ 3,23

5 – **Domínio Público**

5.1 – Espaço ocupado em vias, logradouros públicos e próprios municipais

(Por barracas, mesas, circos, rodeios e congêneres)

5.1.1 – m2 por dia..... R$ 2,61

5.1.2 – m2 por mês..... R$

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

26,11

5.1.3 – m2 por ano..... R$ 156,67

6 – **Apreensão de animais**

6.1 – Por unidade..... R$ 172,31

7 – **Guarda de animais**

7.1 – Equino, muar e bovino/ por dia.....R$ 26,11

7.2 – Caprino, ovino e suíno/ por dia.....R$ 15,66

8 – **Utilização de veículos/Fornecimento de Terra**

8.1 – Utilização de Veículos

8.1.1– Utilização de Serviços de Motoniveladora/por hora.....R$ 349,80 8.1.2 – Utilização de Serviços de Pá-carregadeira/por hora..... R$ 298,35

8.1.3 – Utilização de Serviços de Mini Carregadeira/por hora.....R$ 249,60

8.1.4 – Utilização de Serviços de Retro-escavadeira/por hora.....R$ 269,71

8.1.5 – Utilização de Serviços de Trator Agrícola de Pneu/por hora..... R$147,48

8.1.6 – Utilização de ônibus/ por km rodado.....R$ 3,60

8.2 – Fornecimento de Terra/Areia – por viagem

8.2.1 – Fornecimento de terra/areia – caminhão pequeno (6m3)..... R$ 196,00

8.2.2 – Fornecimento de terra/areia – caminhão grande (14m3)..... R$ 280,00

9 .1 – **Utilização de veículos/Fornecimento de Terra aos Agricultores**

9.1. 1 – Utilização de Veículos

8.1.1– Utilização de Serviços de Motoniveladora/por hora.....R$ 200,00 8.1.2 – Utilização de Serviços de Pá-carregadeira/por hora..... R$ 145,00

8.1.3 – Utilização de Serviços de Mini Carregadeira/por hora.....R$ 185,00

8.1.4 – Utilização de Serviços de Retro-escavadeira/por hora.....R$ 145,00

8.1.5 – Utilização de Serviços de Trator Agrícola de Pneu/por hora..... R$ 80,00

8.1.6 – Utilização de Serviços de Caminhão Basculante/por Km rodado..R$ 2,50

9.2 . 1 – Fornecimento de Terra/Areia – por viagem

8.2.1 – Fornecimento de terra/areia – caminhão pequeno (6m3)..... R$ 100,00

8.2.2 – Fornecimento de terra/areia – caminhão grande (14m3)..... R$ 160,00

10 – **Utilização de Próprios públicos**

10.1 – Terminal Rodoviário/Por mês

10.1.1 – Boxe para venda de passagens..... R$ 127,69

10.1.2 – Boxe para demais atividades

10.1.2.1 Salas até 10 m2.....R$ 127,69

10.1.2.2 salas de 10,01 a 30,00 m2 .....R$ 255,39

10.1.2.3 salas de 30,01 a 40,00 m2.....R$ 383,09

10.1.2.4 salas de 40,01 a 50,00 m2.....R$ 446,93

10.1.2.5 salas de 50,01 a 60,00 m2.....R$ 510,78

10.1.2.6 salas acima de 60,00 m2.....R$ 574,66

10.2 – Utilização de próprios municipais destinado a indústrias/Outros Próprios Públicos/EMEIS

10.2.1 – Utilização de EMEIS/Centros Comunitários – por evento

10.2.1 – Utilização de Emeis para aniversário e similares.....R$ 255,39

10.2.2 – Utilização de Emeis para casamento e similares.....R$ 383,09

10.2.3 – Utilização de Centros comunitários-aniversários.....R$ 127,69

10.2.4 – Utilização de Centros comunitários-casamentos.....R$ 191,55

10.3 – **Outros Serviços/Utilizações/Restituições**

10.3.1 – Outros Serviços

10.3.1.1–Roçagem e Limpeza de Terreno (somente com notificação)– m2....R$ 2,69

10.3.1.2 – Cópia de documentos arquivados no Município- fl.....R$ 3,19

10.3.1.3 – Reparos em pavimentação – m2.....R$ 178,77

10.3.2 – Outras Utilizações e restituições

10.3.2.1 – Utilização Ginásio de Esportes – evento/dia.....R$ 3.192,38

10.3.2.2 – Restituição energia motor a partir de 1000 watts/dia....R$ 33,65

10.3.2.3 – Restituição-lâmpadas a partir de 100 watts/dia.....R$ 13,60

Artigo 2º - Para efeitos de regulamentação do artigo 67, § 3º, da Lei Municipal 993/83 (e suas alterações) e apuração de valor das construções e edificações, o Município adota a revista especializada **PINI**, de Construções e edificações, obtidos através da tabela de índice de custos e Custos Unitários.

Artigo 3º - As atualizações do presente decreto, serão feitas anualmente, adotando-se o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, os relativos a preços públicos anteriormente editados, especialmente o Decreto n° 3688, de 11 de setembro de 2025.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9074/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a Senhora Mayara Pfeifer Ferreira, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ocupar o cargo de função gratificada de Professor Coordenador, classificada nos termos do Edital nº 001/2026, a ser lotada de acordo com a função, nos termos da designação correspondente, na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino EMEF "Coronel Joaquim de Toledo Piza e Almeida", com a jornada de 40 horas semanais, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 02 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 9075/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a Senhora Leila Aparecida Maia, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ocupar o cargo de função gratificada de Professor Coordenador, classificada nos termos do Edital nº 001/2026, a ser lotada de acordo com a função, nos termos da designação correspondente, na Educação Infantil, com a jornada de 40 horas semanais, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 02 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 9076/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a Senhora Tatiane Ferreira de Moraes, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ocupar o cargo de função gratificada de Professor Coordenador, classificada nos termos do Edital nº 001/2026, a ser lotada de acordo com a função, nos termos da designação correspondente, na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino EMEF "Olavo Bilac", com a jornada de 40 horas semanais, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 02 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 9077/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a Senhora Cláudia Ribeiro dos Anjos, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ocupar o cargo de função gratificada de Professor Coordenador, classificada nos termos do Edital nº 001/2026, a ser lotada de acordo com a função, nos termos da designação correspondente, na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino EMEF "Olavo Bilac", com a jornada de 40 horas semanais, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 02 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 9078/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a Senhora Patrícia Cristina Mendonça, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ocupar o cargo de função gratificada de Professor Coordenador, classificada nos termos do Edital nº 001/2026, a ser lotada de acordo com a função, nos termos da designação correspondente, na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino EMEF "Coronel Joaquim de Toledo Piza e Almeida", com a jornada de 40 horas semanais, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 02 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA nº 9079/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2024, obedecida a ordem de classificação, conforme relação abaixo:

CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MEDICO VETERINARIO	LARA SANTOS CYRILLO	67,50	2º

Art. 2º O Candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado, conforme item 13 do edital 01/2024, para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, iniciando o exercício de suas

funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório, segundo disposto o item 13.6 do Edital nº 01/2024, cumpridas as formalidades legais e relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações.

Art. 3º O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa no prazo estabelecido, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes, conforme edital 01/2024.

Parágrafo único. O candidato convocado que não tenha interesse em assumir o cargo, poderá comunicar o Município, através de termo de desistência.

Art. 4º O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único e demais Leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 03 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 9080, de 04 de março de 2026.

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 2207 de 19 de abril de 2011, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

I- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Titular: Vinicius Aio- **Representante da Secretaria de Assistência Social**

Suplente: Daiane de Jesus dos Santos

Titular: Mary Isabel Milani Mantovani- **Representante da Secretaria de Educação**

Suplente: Lilian Cristina Fernandes

Titular: Bruna Cocciolo Montanher- **Representante da Secretaria de Saúde**

Suplente: Giseli Aparecida Buscariolo

Titular: Valquimar Gomes Reginaldo- **Representante da Secretaria de Fazenda**

Suplente: Benedita da Conceição Laurindo

II- ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Joyce Elaine do Amaral – **Representante do Lar Santa Maria na Providência de Deus**

Suplente: Renata Fernanda Cardoso

Titular: Jacqueline Santos Leandro- **Representante da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí**

Suplente: Marcelo Augusto Vieira Barbieri

Titular: Andrea Luísa de Oliveira Mendonça dos Santos - **Representante da APAE**

Suplente: Claudia Loureiro Ribeiro

Titular: Cláudia Cristina Bianchini – **Associação do Cidadão Mirim**

Suplente: Marisa Siqueira Lopes

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 04 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA

PRFEITA MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem Esportiva, para Futuros e Eventuais Campeonatos, Competições e Projetos Esportivos, para a Diretoria de Esportes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 04 DE MARÇO DE 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA

PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do PROCESSO Nº 023/2026, RESOLVE:

AUTORIZAR a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a EMPRESA FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

LTDA., CNPJ nº 20.031.950/0001-90, com sede na Rua Colômbia nº 5.067 – Bairro Parque das Brisas – CEP 15.502-110 – Votuporanga – SP, tendo por objeto a Contratação de apresentação artística do cantor "GUSTAVO MIOTO", com início previsto para às 23h00 e término às 00h30 do dia subsequente, no dia 27 de março de 2026, para a realização da comemoração do 111º ANIVERSÁRIO DE PIRAJUÍ, na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga s/nº - Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e documentos correlatos.

AUTORIZAR a realização despesa no valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

DETERMINAR a adoção de todas as providências administrativas subsequentes indispensáveis à regular formalização da contratação, assegurando-se a estrita observância das cláusulas, condições e especificações constantes do Termo de Referência, bem como de toda a documentação que instrui o processo, de modo a resguardar a conformidade, a rastreabilidade dos atos e a adequada execução do objeto, em atendimento ao interesse público.

DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social

PIRAJUÍ, 04 DE MARÇO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.501, de 31 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 24/02/2026, às 09h00, que, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA 17.475.827 MURILO PEREIRA ECA BARROS JUNIOR**, CNPJ nº 17.475.827/0001-54, com sede na Rua Campos Sales nº 865 – Bairro Centro – CEP 16.600-023 – Pirajuí – SP, pelo valor total de R$ 23.492,70 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 004/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, 04 DE MARÇO DE 2026.
GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....